

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando a importância histórica do Padre André de Soveral, nascido em São Vicente no século XVII, que foi pároco em Cunhaú, cidade do Rio Grande do Norte e, juntamente com 69 fiéis, morreu em uma chacina no ano de 1645:

Considerando que se encontra em Roma, na fase final, o processo de canonização daquele religioso, que pode ser reconhecido como o primeiro santo católico brasileiro, e

Considerando os termos da justificativa do Projeto de Decreto-Legislativo que acabo de apresentar,

Submeto, à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 92/97

DOCUMENTO N.º 1647/97

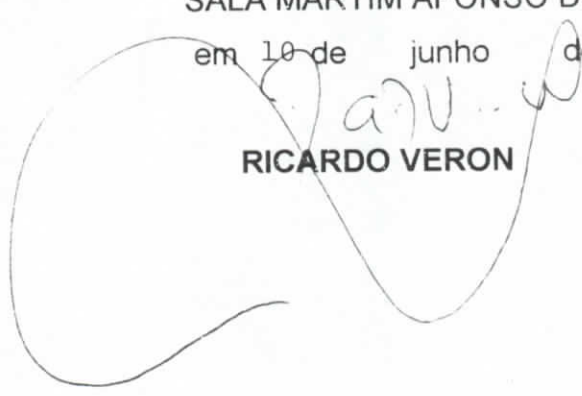
Denomina Padre André de Soveral a Rua 3, na Vila Ema.

Art. 1.º - Fica denominada Padre André de Soveral a Rua 3, na Vila Ema.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em 10 de junho de 1997.


RICARDO VERON

ARQUIVADO EM 21/7/97
A.A. do Arquivo em Substituição